



ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (069) 3442-1629 - Rolim de Moura - RO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 06/2026

Ao Projeto de Lei nº 076/2026.

Modifica a redação do § 4º do art. 66 do Projeto de Lei nº 76/2026.

Art. 1º O § 4º do art. 66 do Projeto de Lei nº 76/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4º Os gastos que excederem ao limite previsto no caput deste artigo poderão ser supridos pelo Poder Executivo mediante aporte anual autorizado por Lei, precedido de justificativa técnica e solicitação formal do Rolim Previ, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei.

A presente Emenda Modificativa tem por objetivo adequar o texto do Projeto de Lei aos princípios constitucionais da legalidade, da reserva legal e do controle orçamentário, substituindo a previsão de instituição de aporte financeiro por decreto do Poder Executivo pela exigência de autorização mediante Lei. A alteração afasta o vício de constitucionalidade apontado pela Procuradoria Jurídica, garantindo a necessária participação do Poder Legislativo na aprovação de despesas que impactem o Regime Próprio de Previdência Social do Município.

ROSA JANETE CARNEIRO LINS
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJ



DE ACORDO:

